



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL.
 SÃO JOSÉ - SC.

R. R. A. Vito etc...

Cite-se a ré na pessoa do seu (sua) representante legal para pagamento da dívida, acrescida de juros monetários desde o vencimento das letras, juros de mora e honorários de advogado (que arbitro em dez por cento) e seu ônus, para se decretar a falência.

P.J. COORDENADOR DE
 SÃO JOSÉ

20 ABR 13 29 S 721311

São José, 9/9/92.

[Signature]
 Luiz Antonio B...
 JUIZ DE DIREITO

PETTENATI SA INDÚSTRIA DE MALHAS E CONFEÇÕES, estabelecida na Rodovia RS 122, Km 72, Distrito Industrial, CAXIAS DO SUL (RS), inscrita no CGC/MF sob nº 88.613.658 0001-10, por seus procuradores, que recebem intimações na AV. Júlio de Castilhos, 1745, bloco B, salas 12/14, Galeria do Comércio, Centro, CAXIAS DO SUL (RS), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para apresentar o pedido de

F A L Ê N C I A

Da Empresa:

NET WEIGHT CONFEÇÕES LTDA, estabelecida na AV. Presidente Kennedy, 261, SÃO JOSÉ (SC), inscrita no CGC/MF sob nº 81.331.084/0001-48, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

[Signature]

682/92-105V/106-12-11

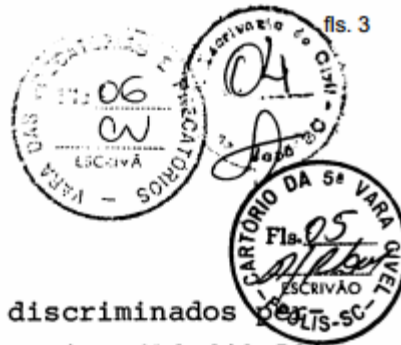


02

01)

A requerente é credora da requerida dos valores abaixo discriminados:

DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DESP.CART.PROTESTO
203541-1	18.766,64	17.10.90	2.843,49
203541-2	18.761,00	01.11.90	3.543,49
203541-3	18.761,00	16.11.90	3.013,22
204522-1	32.955,18	26.10.90	3.805,77
204522-2	32.943,00	10.11.90	4.293,22
204522-3	32.943,00	25.11.90	4.293,22
198194-3	31.234,00	10.10.90	3.278,75
203644-1	26.890,04	18.10.90	3.703,49
203644-2	26.880,00	02.11.90	3.703,49
203644-3	26.880,00	17.11.90	4.173,22
203366-1	22.620,87	13.10.90	3.623,49
203366-2	22.612,00	28.10.90	3.623,49
203366-3	22.612,00	12.11.90	4.093,22
203843-1	25.183,48	19.10.90	3.683,49
203843-3	25.173,00	18.11.90	3.683,49
203843-2	25.173,00	03.11.90	4.133,22
200514-3	7.906,00	08.11.90	2.005,38
200335-3	60.838,90	07.11.90	4.739,48
201805-2	75.592,00	12.10.90	4.416,55
201805-3	75.592,00	27.10.90	4.416,55
201806-2	60.611,00	12.10.90	4.237,27
201806-3	60.611,00	27.10.90	4.237,27
202826-1	100.172,67	10.10.90	4.167,47
202826-2	100.142,00	25.10.90	4.715,35
202826-3	100.142,00	09.11.90	5.239,62
199906-3	57.317,00	31.10.90	4.197,43
202598-1	80.389,46	05.10.90	4.476,31
202598-2	80.363,00	20.10.90	4.476,31
202634-3	108.975,00	04.11.90	4.814,95
202634-2	108.975,00	20.10.90	4.814,95
198330-3	6.551,00	14.10.91	1.630,63
TOTAL	1.494.566,24		122.077,28



...

03

02) Os valores acima discriminados fazem um total de CR\$ 1.616.643,52 (hum milhão seiscentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), os quais continuam impagos.

03) Juntamos, para comprovação do alegado:

- a)... Notas Fiscais;
- b)... Comprovantes de entrega das mercadorias;
- c)... Instrumentos de Protestos, e
- d)... Triplicatas.

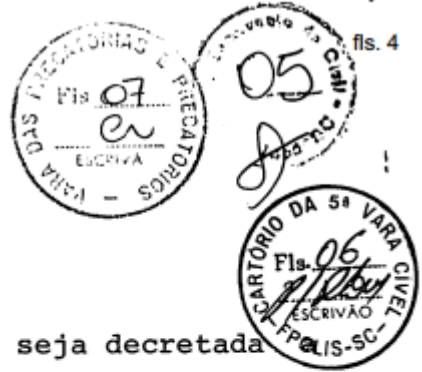
04) Apesar das medidas suasórias para uma composição amigável, as mesmas não obtiveram os resultados esperados; não mostrou, a devedora, nenhum tipo de interesse em saldar a sua dívida. Não restando outra alternativa, ã requerente, senão o presente Pedido de Falência, o qual espera e requer seja decretado, caso a ré não salde os seus débitos com as atualizações legais.

ISSO POSTO, respeitosamente, requer ã V.Exa.:

- A citação da requerida, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de lei, pagar o valor de CR\$ 1.616.643,52, usando o que lhe faculta a lei, no seu art.11, § 2º - Lei de Falências -; caso a requerida venha a satisfazer o total perseguido, seja acrescido ao seu valor principal os juros de mora e correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais e de praxe;

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIDIO JOSE GARBIN. Protocolado em 20/08/1992 às 00:00:00. Se impresso, para conferência acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0014240-92.1994.8.24.0023 e o código 721 C1 B.

...




04

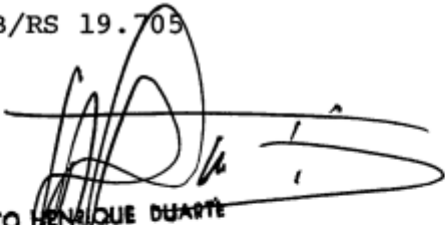
- Não o fazendo, seja decretada sua FALÊNCIA, cujo pedido está amparado e fundamentado no art. 19, do Decreto Lei nº 7661 de 21.06.45;
- Finalmente, requer a total procedência da presente ação, com a condenação da requerida na totalidade dos pedidos e demais consectários legais.

Dá à causa o valor de
CR\$ 1.616.643,52

Termos em que,
Pede Deferimento e Prosseguimento.

Caxias do Sul, 24 de outubro de 1991.


Sidiné Antonio Pulz
OAB/RS 19.705


ALBERTO HENRIQUE DUARTE
Advogado
OAB/RS 5648

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIDIO JOSE GARBIN. Protocolado em 20/08/1992 às 00:00:00. Se impresso, para conferência acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0014240-92.1994.8.24.0023 e o código 721C1B.